terrestres e o pagamento de diárias aos servidores para deslocamentos a servico:

IV – Autorizar a prestação de serviços e aquisição de bens até o limite de dispensa de licitação, conforme disposto no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

V – Homologar propostas, realizar parecer secretário transferência alteração, realizar parecer secretário prestação de contas final, assim como todas demais funcionalidades inerentes a função de Secretário de Estado no módulo de transferência (TRA) do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP).

VI – Assinar Portarias, Ofícios e demais documentos pertinentes à Gestão de Pessoas.

Leodegar da Cunha Tiscoski

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0172.790-7

Cod. Mat.: 730338

PORTARIA N.º 324 de 05/04/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: DELEGAR COMPETÊNCIA ao Diretor de Administração e Finanças, EDESIO DA SILVA, matrícula n.º 0911.710-5 e ao Gerente de Administração e Finanças, JORGE JOÃO PEREIRA, matrícula nº 0173.073-8, para proceder à assinatura em Demonstrativos Contábeis como balanços e balancetes; proceder à assinatura em documentos orçamentários e financeiros como empenhos, subempenhos, estornos de empenhos, descentralizações de créditos orçamentários, ordens bancárias e assinaturas de abertura de contas bancárias, o primeiro como ordenador primário e o segundo como ordenador secundário, a partir de 31/03/2021.

Leodegar da Cunha Tiscoski

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0172.790-7

Cod. Mat.: 730339

Cod. Mat.: 730122

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILI-DADE - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no 2020TR0771 (Processo: SCC 3456/2021) . PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE, e o Município de TIMBÉ DO SUL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA -da vigência", do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 31.08.2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 29 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Claudio Junior Roberto Biava, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILI-DADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no 2019TR1236 (Processo: SCC 3546/2021). PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de TIMBÓ. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA – da vigência", do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 30.06.2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 24 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: Thiago

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 004.205-SIE –SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. Estagiários:

1. JACKSON LUAN DE OLIVEIRA Termo de Compromisso nº 07/2021; Início:05/04/2021; Valor: R\$ 380,00; COREI PLANALTO – BOM RETIRO 2. PEDRO DE ANTONI SANTOS; Termo de Compromisso nº 10/2021; Início:05/04/2021; Valor R\$ 500,00; COREI VALE – BLUMENAU

Augusto Vieira pela SIE, e Jorge Augusto Kruger, pelo Município.

Cod. Mat.: 730142

Cod. Mat.: 730139

Saúde

Portaria nº 357 de 05 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41,V da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, Considerando o Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e o Decreto nº 1.168 de 24 de fevereiro de 2021; Considerando o aumento de internações hospitalares por complicações relacionadas a COVID 19:

Considerando a necessidade de leitos hospitalares para atendimento a COVID 19, devido ao recrudescimento da pandemia no Estado, Resolve:

Art 1º Retificar a Portaria 246 de 14 de abril de 2020, inserindo o hospital e leitos abaixo relacionados no Mapa do Plano de Contingência de Santa Catarina, com leitos clínicos para atendimento COVID 19:

Município	CNES	Nome do Hospital	Leitos
		·	Clínicos
			COVID 19
Peritiba	2689863	Associação Beneficente	04
		Hospitalar São Camilo	
		Peritiba	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 730305

PORTARIA nº. 343 - 30/03/2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 43261/2021, resolve REMOVER a servidora FERNANDA BASSIT BOGOSSIAN, matrícula nº. 0364001-9-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Médico, lotada no Hospital Florianópolis - HF, nível GEPRO-SES-13/H, para atuar no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG, a

contar de 05/04/2021. LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 730324

PORTARIA nº. 344 - 30/03/2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e de acordo com o Termo de Inspeção de Saúde emitido pela Gerência de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração em 01/02/2021, processo SES 92358/2020 e com o art. 22, da Lei nº. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, resolve REMOVER a servidora LUCILEIA PEREIRA, matrícula nº. 0653746-4-02, ocupante do cargo de Anailista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Psicólogo, lotada no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG, nível GEPRO-SES-16/E, para atuar na Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVS.

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 730336

PORTARIA nº 205 de 02/03/2021

O GERENTE DE NORMATIZAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS,

no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291/2020, resolve: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o art. 80, inciso III, da Lei nº 6.745/85, combinado com o Decreto nº. 770/87, conforme processo SES Nº SES 2894/2021, à servidora LUCINÉIA IVONE DA SILVA, matrículas nº 330.785-9-02 e 330.785-9-03, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Auxiliar de Enfermagem, nível GEPRO-SES-12-J, com atribuição de exercício no Instituto de Cardiologia, a partir de 28/02/2021, pelo período de 1 ano. KLAUSER MICHELS

GERENTE DE NORMATIZAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS Cod. Mat.: 730185

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SAN-ÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 13471/2021 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa VEIGAMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIREL, CNPJ 02.482.618/0001-60 a penalidade de MULTA no valor R\$

3.300.000,00 pela não entrega do material da Ordem de Fornecimento nº 343/2020 – Edital 754/2020.

Cod. Mat.: 730074

Cod. Mat.. 730074

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 58062/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, CNPJ 05.782.733/0003-00 a penalidade de MULTA no valor R\$ 22.075,42 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 7320/2020 — Edital nº 2281/2019.

Cod. Mat.: 730077

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR001575.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENENTE: Município de Urubici. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona - Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2020TR001575 fica prorrogado até 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 25 de março de 2021. SIGNATÁRIO: André Motta Ribeiro, pela SES e Mariza Costa, pelo Município. Cod. Mat.: 730128

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/83, notifica o autuado relacionado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao Auto de Infração abaixo relacionado. Poderá ser apresentada defesa e/ou impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do artigo 66 da Lei Estadual nº 6.320/83. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 30 de março de 2021

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO

O autuado abaixo relacionado fica notificado pela prática de infração com o seguinte histórico:

1. AUTUADO: EXTRA BAR E RESTAURANTE LTDA

CNPJ/CPF: 19.293.261/0001-75 **PROCESSO N°** SES 17020/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000012435/21.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima. ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61, caput e inciso XXX, da Lei Estadual N° 6.320 de 20 de dezembro de 1983; c/c Artigo 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual N° 562 de 17 de abril de 2020; c/c Artigos 1°, 2° e 3° da Portaria SES N° 266 de 22 de abril de 2020.

Cod Mat : 730133

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso l do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado